

ATESTADOS



DEPARTAMENTO DE MÚSICA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Ribeirão Preto, 09 de março de 2026

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, inscrita sob o CNPJ 03.243.725/0001-07, estabelecida à Avenida Professor Joao Fiusa, 1901 – sala 1008 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.024-250, concedeu apoio técnico, operacional e de produção, entre julho de 2022 e março de 2026, para as atividades artísticas da *Série Concertos USP*, realizada mensalmente nas cidades de Ribeirão Preto e São Carlos, pela USP Filarmônica, por meio do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da USP. A entidade cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações que se propôs, e os serviços prestados apresentaram excelente desempenho no desenvolvimento artístico da orquestra, tendo a Associação cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data.

Atenciosamente,

Rubens Russomanno Ricciardi
Professor titular da FFCLRP-USP, diretor artístico e maestro
USP Filarmônica

ATESTADOS



DEPARTAMENTO DE MÚSICA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Ribeirão Preto, 09 de março de 2026.

CARTA DE ANUÊNCIA

DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

O Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo da USP (DM-FFCLRP-USP), vem por meio desta DECLARAR e ANUIR que a ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, inscrita sob o CNPJ 03.243.725/0001-07, estabelecida na Avenida Professor João Fiúsa, 1901 – sala 1008 – Jardim Botânico, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.024-250, é representante oficial dos seguintes projetos de extensão universitária deste Departamento:

- **USP Filarmônica** – Orquestra de estudantes bolsistas de graduação da USP que realiza concertos mensais nas cidades de Ribeirão Preto e São Carlos, promovendo a difusão da música sinfônica e a formação de público.
- **USP Música Criança** – Projeto de educação musical voltado à formação e desenvolvimento artístico de crianças e adolescentes, com atuação em São Joaquim da Barra (SP) e em Ribeirão Preto (RP).

Informamos que a **Associação Filadelfia** possui ampla experiência na gestão e execução dos projetos supracitados, tendo prestado apoio técnico, operacional e de produção desde julho de 2022, sempre com excelente desempenho e cumprimento integral de suas obrigações.

Declaramos ainda que a Associação Filadelfia já atua como proponente dos referidos projetos junto aos seguintes mecanismos de incentivo à cultura:

- **Lei Federal de Incentivo à Cultura** (Lei Rouanet – Lei nº 8.313/1991)
- **Programa de Ação Cultural** (ProAC – Lei Estadual de São Paulo)

ATESTADOS



DEPARTAMENTO DE MÚSICA
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Esta anuência reafirma a parceria institucional entre o Departamento de Música da FFCLRP-USP e a Associação Filadelfia, reconhecendo sua capacidade técnica, administrativa e artística para representar os projetos USP Filarmônica e USP Música Criança perante órgãos públicos e privados, em editais de fomento, leis de incentivo e outras iniciativas de financiamento artístico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Rubens Russomanno Ricciardi
Professor Titular da FFCLRP-USP
Diretor Artístico e Maestro da USP Filarmônica
Professor responsável pelo projeto USP Música Criança

Prof. Dr. Gustavo Silveira Costa
Chefe do Departamento de Música
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

ATESTADOS



São Joaquim da Barra, 21 de julho de 2025.

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, inscrita sob o CNPJ 03.243.725/0001-07, estabelecida à Avenida Professor Joao Fiusa, 1901 – sala 1008 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.024-250, concedeu apoio técnico, operacional e de produção, por meio de seus voluntários e dirigentes, entre março de 2023 e julho de 2025, para as atividades artísticas do Projeto USP Música Criança de São Joaquim da Barra. A entidade cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações que se propôs e os serviços prestados apresentaram excelente desempenho no desenvolvimento artístico do projeto, tendo a Associação cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues – 16-991645310

Coordenadora geral

Projeto USP Música Criança – São Joaquim da Barra/SP

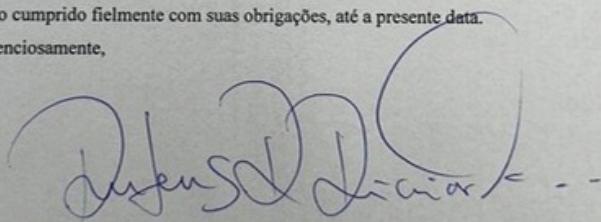
ATESTADOS

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2025.

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, inscrita sob o CNPJ 03.243.725/0001-07, estabelecida à Avenida Professor Joao Fiusa, 1901 – sala 1008 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.024-250, concedeu apoio de produção, por meio de seus voluntários e dirigentes, para o concerto “Balé Sinfônico em comemoração aos 166 anos de Ribeirão Preto”, realizado pela USP Filarmônica, do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da USP, em parceria com a São Paulo Companhia de Dança, no dia 18 de junho de 2022, no Theatro Pedro II, em Ribeirão Preto. A entidade cumpriu pontualmente com as obrigações que se propôs, e os serviços prestados apresentaram excelente desempenho no desenvolvimento artístico da apresentação, tendo a Associação cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data.

Atenciosamente,



Rubens Russomanno Ricciardi

Diretor artístico e maestro

USP Filarmônica

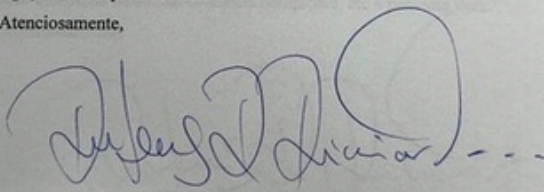
ATESTADOS

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2025.

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, inscrita sob o CNPJ 03.243.725/0001-07, estabelecida à Avenida Professor Joao Fiusa, 1901 – sala 1008 - Jardim Botânico, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.024-250, concedeu apoio operacional e de produção, por meio de seus voluntários e dirigentes, entre julho de 2022 e julho de 2025, para as atividades artísticas da Série *Concertos USP*, realizada mensalmente nas cidades de Ribeirão Preto e São Carlos, pela USP Filarmônica, por meio do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da USP. A entidade cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações que se propôs, e os serviços prestados apresentaram excelente desempenho no desenvolvimento artístico da orquestra, tendo a Associação cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data.

Atenciosamente,



Rubens Russomanno Ricciardi

Diretor artístico e maestro

USP Filarmônica

ATESTADOS

2 - Quarta-feira, 13 de Maio de 2009

Diário Oficial

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.983
DE 04 DE MAIO DE 2009

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "WALDECI COLOMBO DE ALMEIDA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 100/09, de autoria do Vereador Bebê e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "WALDECI COLOMBO DE ALMEIDA", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
PAULO CÉSAR SAQUY
Secretário Municipal de Governo
VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

LEI Nº 11.984
DE 04 DE MAIO DE 2009

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 114/09, de autoria do Vereador Rodrigo Simões e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
PAULO CÉSAR SAQUY
Secretário Municipal de Governo
VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

LEI Nº 11.985
DE 04 DE MAIO DE 2009

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "DR. EDGARD ACHÉ".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 82/09, de autoria do Vereador Maurílio Romano e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de "DR. EDGARD ACHÉ", como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será

LEI Nº 11.986
DE 04 DE MAIO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILADÉLFA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 112/09, de autoria do Vereador Cícero Gomes da Silva e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta lei, declarado de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Filadélfia".

LEI Nº 11.987
DE 08 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CELEBRAR COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO O CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DO "CIDADE LEGAL", POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 124/09, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto com o Governo do Estado de São Paulo para implantação do "CIDADE

LEGAL", por meio da Secretaria Estadual da Habitação, objetivando a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
PAULO CÉSAR SAQUY
Secretário Municipal de Governo
VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
PAULO CÉSAR SAQUY
Secretário Municipal de Governo
VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
MARCOS ANDRÉ PAPA
Secretário Municipal de Governo
VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos
Negócios Jurídicos
Cód. 02.02.10

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.



ATESTADOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 11.986
De 04 de maio de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILADÉLFIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 112/09, de autoria do Vereador **Cícero Gomes da Silva** e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei, declarado de Utilidade Pública a "Associação Beneficente Filadélfia".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

DÁRCY VERA
Prefeita Municipal

PAULO CÉSAR SAQUY
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA ZANETTI
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Autógrafo nº 101/2009
Projeto de Lei nº 112/2009
Processo nº 02.09.017896.0
KAB